



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 32/2025

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Obra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Sr. GLACIANO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, CREA/PR n157785/D, para responder pela função de FISCAL TÉCNICO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na execução do objeto da Concorrência Presencial n.º 01/2025.

§1º. – As atribuições do fiscal técnico, são aquelas previstas no artigo 16, do Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

§2º. – O uso de servidor do Poder Executivo na condição de Fiscal Técnico pelo Poder Legislativo, se dá em razão da ausência de servidor com conhecimento técnico para acompanhamento da execução da obra no quadro efetivo ou não do Legislativo Municipal.

§3º. – O Poder Executivo autorizou o uso da equipe técnica de engenharia, por meio do Termo de Cedência de Uso de Espaço Público firmado entre as partes no corrente ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Art. 2º. Fica designada Comissão Especial de Acompanhamento, composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: ADIR ANTÔNIO MARAFON (Vereador e Primeiro Secretário)

ASSESSOR JURÍDICO: WATSON MULLER (Advogado Efetivo)

SECRETÁRIO: RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa)

§1º. – A Comissão Especial de Acompanhamento que menciona o caput, será responsável pela observância do fiel e estrito cumprimento das Cláusulas Contratuais da execução do objeto previsto na Concorrência Presencial nº. 01/2025 do Poder Legislativo Municipal.

§2º. – Ficam também responsáveis por co-assinar todos os atos emitidos pelo FISCAL TÉCNICO que menciona o artigo primeiro desta Portaria, devendo analisar a legalidade e veracidade dos atos praticados, sob os aspectos do ato vinculativo do certame licitatório.

§3º. – Na ausência do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento a Presidente da Câmara de Vereadores realizará o acompanhamento e assinatura dos atos.

§4º. – A não assinatura por qualquer dos membros da presente Comissão, não irá ensejar na paralisação da execução do objeto, nem será óbice para o cumprimento dos compromissos firmados pelo Poder Legislativo com a CONTRATADA, previstos no Edital e no Contrato Administrativo, que possuem força hierárquica superior perante a análise desta Comissão, tendo a mesma como objetivo tão somente o acompanhamento das atividades do FISCAL TÉCNICO.

§5º. – Em havendo pelo FISCAL TÉCNICO, qualquer irregularidade em observância às cláusulas contratuais, ato omissivo que resulte em danos ao erário, ausência da execução de ato



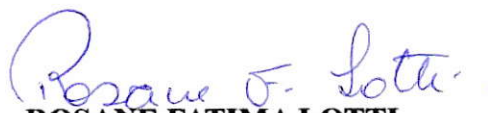
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

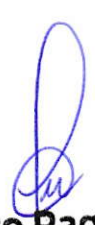
de sua competência, constatados pela Comissão Especial de Acompanhamento, a mesma deverá dar ciência à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para que tome as medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de outubro
de 2025, 15ª Legislatura.


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3392
Data: 24/10/25


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

**DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
EXECUÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E
SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º 32/2025

Designa Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização de Execução de Obra, nos termos
da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas
alterações, no âmbito do Poder Legislativo
Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Sr. GLACIANO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, CREA/PR n157785/D, para responder pela função de FISCAL TÉCNICO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na execução do objeto da Concorrência Presencial nº. 01/2025.

§1º. – As atribuições do fiscal técnico, são aquelas previstas no artigo 16, do Decreto Municipal nº. 3.927/2023.

§2º. – O uso de servidor do Poder Executivo na condição de Fiscal Técnico pelo Poder Legislativo, se dá em razão da ausência de servidor com conhecimento técnico para acompanhamento da execução da obra no quadro efetivo ou não do Legislativo Municipal.

§3º. – O Poder Executivo autorizou o uso da equipe técnica de engenharia, por meio do Termo de Cedência de Uso de Espaço Público firmado entre as partes no corrente ano de 2025.

Art. 2º. Fica designada Comissão Especial de Acompanhamento, composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: ADIR ANTÔNIO MARAFON (Vereador e Primeiro Secretário)

ASSESSOR JURÍDICO: WATSON MULLER (Advogado Efetivo)

SECRETÁRIO: RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa)

§1º. – A Comissão Especial de Acompanhamento que menciona o caput, será responsável pela observância do fiel e estrito cumprimento das Cláusulas Contratuais da execução do objeto previsto na Concorrência Presencial nº. 01/2025 do Poder Legislativo Municipal.

§2º. – Ficam também responsáveis por co-assinar todos os atos emitidos pelo FISCAL TÉCNICO que menciona o artigo primeiro desta Portaria, devendo analisar a legalidade e veracidade dos atos praticados, sob os aspectos do ato vinculativo do certame licitatório.

§3º. – Na ausência do Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento a Presidente da Câmara de Vereadores realizará o acompanhamento e assinatura dos atos.

§4º. – A não assinatura por qualquer dos membros da presente Comissão, não irá ensejar na paralisação da execução do objeto, nem será óbice para o cumprimento dos compromissos firmados pelo Poder Legislativo com a CONTRATADA, previstos no Edital e no Contrato Administrativo, que possuem força hierárquica superior perante a análise desta Comissão, tendo a mesma como objetivo tão somente o acompanhamento das atividades do FISCAL TÉCNICO.

§5º. – Em havendo pelo FISCAL TÉCNICO, qualquer irregularidade em observância às cláusulas contratuais, ato omissivo que resulte em danos ao erário, ausência da execução de ato de sua competência, constatados pela Comissão Especial de Acompanhamento, a mesma deverá dar ciência à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para que tome as medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de outubro de 2025, 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:D346968A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2025. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>